

5º ENCONTRO DO
**SISTEMA ESTADUAL
DE CULTURA DO CEARÁ**

CARTILHA ORIENTATIVA

Comissão Intergestores Bipartite
da Cultura do Ceará (CIB-CE)

Biênio 2026–2028




CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA




APRESENTAÇÃO

O Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, apresenta esta Cartilha Orientativa com o objetivo de facilitar o entendimento dos gestores públicos municipais sobre o funcionamento, a importância e o processo de composição da Comissão Intergestores Bipartite da Cultura do Ceará (CIB-CE).

A CIB é uma instância estratégica de diálogo e pactuação entre Estado e Municípios, fortalecendo o regime de colaboração e contribuindo para o desenvolvimento das políticas públicas culturais no Ceará.



Convidamos todos os dirigentes municipais de cultura a participarem ativamente do processo, contribuindo para a consolidação do Sistema Estadual de Cultura e para o fortalecimento dos Sistemas Municipais de Cultura.



Luisa Cela de Arruda Coelho

Secretária da Cultura do Ceará



1. O que é a Comissão Intergestores Bipartite (CIB)?

A Comissão Intergestores Bipartite da Cultura do Ceará (CIB-CE) é uma instância de articulação, pactuação e cooperação entre o Estado e os Municípios na área da cultura.

Instituída no âmbito do Sistema Estadual de Cultura, a CIB é regulamentada pelo **Decreto nº 36.838, de 09 de setembro de 2025**, publicado após uma [consulta pública](#) realizada do dia 14 ao dia 19 de maio de 2025 e de acordo com a discussão realizada pelo conjunto dos dirigentes municipais de cultura presentes no 4º Encontro do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, realizado em Fortaleza nos dias 05 e 06 de junho de 2025.

A CIB deve atuar como espaço permanente de diálogo entre gestores públicos estaduais e municipais, seu principal objetivo é fortalecer o regime de colaboração, promovendo decisões pactuadas para a implementação das políticas públicas de cultura no Ceará.

2. Qual é a função da CIB?

A CIB tem como atribuição:

- Assessorar a Secult Ceará na elaboração de propostas para implantação e regionalização da Política Pública da Cultura;
- Definir e pactuar mecanismos e critérios transparentes de partilha e transferência voluntárias de recursos de fundos estaduais para fundos municipais de cultura;
- Incentivar consórcios públicos e outros mecanismos de gestão e colaboração entre os municípios cearenses;
- Definir as estratégias para implantação e operacionalização do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, estabelecendo parcerias e pactuações referentes à implantação de ações, programas e projetos que compõem o SIEC;
- Atuar como fórum de pactuação de diretrizes, estratégias, instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação do SIEC;
- Manter contato permanente com a Comissão Intergestores Tripartite - CIT e com as Comissões Intergestores Bipartites - CIBs dos demais estados para a troca de informações e compartilhamento de conhecimento e experiências;
- Promover a articulação entre as três esferas de governo, para assegurar eficiência e racionalidade ao planejamento e execução das ações;
- Promover a adesão dos municípios ao SIEC.

A Comissão é, portanto, um espaço técnico e político de construção coletiva das políticas culturais.

3. Como deve funcionar a CIB?

A CIB se organizará da seguinte forma:

- I - Plenário;
- II - Coordenação;
- III - Coordenação Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas.

O Plenário é composto pela integralidade dos membros instituídos e deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e normas orientadoras de acordo com as disposições do decreto de regulamentação.

O Plenário da CIB se reunirá, em caráter ordinário, **trimestralmente** e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua Coordenação.

A Coordenação da CIB tem a competência de convocar e coordenar as reuniões e orientar as atividades da Coordenação Executiva.

A Coordenação Executiva da CIB será exercida pela Secult e terá por função organizar a estrutura técnica, funcional e administrativa, sob orientação da Coordenação.

As Câmaras Técnicas da CIB têm por objetivo desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar o Plenário e subsidiar as suas atividades.

A participação na CIB será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

A CIB deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno de acordo com o decreto de regulamentação vigente.

4. Como é composta a CIB?

A CIB é composta de forma paritária entre os entes federados (estado e municípios), com 16 membros titulares e igual número de suplentes:

- 8 representantes do Estado, indicados pela Secult Ceará;
- 8 representantes dos municípios cearenses, escolhidos em assembleia pelo Colegiado dos Gestores Municipais de Cultura.

De acordo com o decreto de regulamentação, **a capital do Estado (Fortaleza) e a organização representativa dos dirigentes municipais de cultura do Estado do Ceará possuem vaga permanente** na composição da CIB, preenchendo duas das oito representações municipais. Os demais seis representantes municipais serão escolhidos em assembleia entre os Gestores Municipais de Cultura, observado os critérios de porte populacional e diversidade regional.

Os membros, titulares e suplentes da CIB serão nomeados para um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, condicionada à manutenção do vínculo junto ao órgão gestor de cultura municipal.

5. Como são distribuídas as vagas dos Municípios?

A representação municipal deve respeitar o porte populacional, conforme classificação do IBGE, sendo:

- a)** 1 representante da Capital do Estado com aproximadamente 2.616.837 habitantes;
- b)** 1 representante de município com população superior a 100.000 habitantes;
- c)** 1 representante de município com população entre 50.001 e 100.000 habitantes;
- d)** 2 representantes de municípios com população entre 20.001 e 50.000 habitantes;
- e)** 2 representantes de municípios com população de até 20.000 habitantes.

O Colegiado dos Gestores Municipais de Cultura, durante a escolha dos representantes municipais, deve priorizar a maior representatividade possível das regiões de planejamento do Estado entre os representantes municipais.

Identifique no **ANEXO I** o grupo que o seu município faz parte de acordo com o porte populacional dos municípios cearenses.

6. Como funciona o processo de escolha?

O processo seletivo será conduzido pela Secult de acordo com a atribuição da Coordenação Executiva prevista no decreto de regulamentação da CIB.

O regulamento do primeiro processo de escolha (confira no link: www.secult.ce.gov.br/5o-encontro-estadual-de-cultura) foi definido pela Secult em consideração a legislação do Sistema Estadual da Cultura.

Para a primeira composição (2026–2028):

O processo de escolha ocorrerá no 5º Encontro do Sistema Estadual da Cultura (entre 26 e 27 de março de 2026) e deve, prioritariamente, ocorrer por consenso entre os gestores municipais do mesmo perfil populacional.

Caso não haja consenso, será realizado o processo de escolha mediado pela equipe técnica da Secretaria da Cultura do Ceará, observando as seguintes diretrizes:

- Todos os dirigentes municipais de cultura (titulares da pasta de cultura municipal), presentes no 5º Encontro do Sistema Estadual da Cultura poderão participar do processo de escolha, como candidato e como votante;
- Os dirigentes municipais de cultura se reunirão em seis grupos, de acordo com o perfil populacional do município;
- O dirigente municipal de cultura que desejar ser representante municipal na CIB, apresentará ao grupo seu interesse para apreciação do grupo;
- Os dirigentes municipais de cultura analisam, discutem e decidem o seu(s) representante(s) no plenário da CIB, de acordo com o perfil populacional do município;
- Os representantes municipais no plenário da CIB, na medida do possível, devem contemplar a maior diversidade possível entre as regiões de planejamento.
- Municípios de regiões já representadas poderão ser excluídos nas eleições subsequentes, para assegurar equilíbrio territorial.

IMPORTANTE:

Os próximos processos de escolha serão definidos em conjunto com a primeira Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e compartilhado com o conjunto das representações municipalistas.

7. Como será formalizado o resultado?

- Será lavrada Ata resumida da escolha/eleição;
- A Ata será publicada no site da Secretaria da Cultura;
- O mandato será referente ao biênio 2026–2028

8. Por que é importante participar da CIB?

A CIB é um espaço estratégico de governança participação e permite ao município:

- Contribuir diretamente na formulação e pactuação das políticas culturais do Estado;

- Defender as especificidades do seu território;
- Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura;
- Ampliar o diálogo institucional com o Governo do Estado;
- Influenciar decisões estratégicas relacionadas a repasses, programas e diretrizes culturais.

É um espaço estratégico de governança cultural.

9. Recomendações aos Gestores Municipais

Antes de participar do processo, recomenda-se:

- Conhecer o Sistema Estadual de Cultura;
- Estar familiarizado com o Sistema Nacional de Cultura;
- Verificar a regularidade dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura;
- Articular-se com gestores da sua região de planejamento;
- Ter disponibilidade para participação ativa nos encontros/reuniões da comissão.
- Ter a nomeação como titular do órgão gestor de cultura em formato digital ou físico e o documento de identificação com foto.

10. Contato para mais informações

Secretaria da Cultura do Ceará – Secult Ceará

E-mail: copar@secult.ce.gov.br

ANEXO I

Municípios segundo Perfil Populacional PROSIEC

PERFIL 1 - até 20 mil

- Abaiara
- Acarape
- Aiuaba
- Alcântaras
- Altaneira
- Alto Santo
- Antonina do Norte
- Apuiarés
- Ararendá
- Araripe
- Aratuba
- Arneiroz
- Baixio
- Banabuíú
- Barro
- Barroquinha
- Capistrano
- Caridade
- Cariré
- Cariús
- Carnaubal
- Catarina
- Catunda
- Chaval
- Choró
- Chorozinho
- Coreaú
- Croatá
- Deputado Irapuan Pinheiro
- Ereré
- Farias Brito
- Fortim
- Frecheirinha
- General Sampaio
- Graça
- Granjeiro
- Groaíras
- Guaramiranga
- Hidrolândia
- Ibareta
- Ibicuitinga
- Ipaporanga
- Ipaumirim
- Iracema
- Itaiçaba
- Itapiúna
- Itatira
- Jaguaratama
- Jaguaribara
- Jati
- Madalena
- Martinópolis
- Meruoca
- Milhã
- Miraíma
- Monsenhor Tabosa
- Moraújo
- Mucambo
- Mulungu
- Nova Olinda
- Orós
- Pacoti
- Pacujá
- Palhano
- Palmácia
- Paramoti
- Penaforte
- Pereiro
- Piquet Carneiro
- Pires Ferreira
- Poranga
- Porteiras
- Potengi
- Potiretama
- Quiterianópolis
- Quixelô
- Quixeré
- Reriutaba
- Saboeiro
- Salitre
- Santana do Cariri
- São João do Jaguaribe
- São Luís do Curu
- Senador Sá
- Solonópolis
- Tarrafas
- Tejuçuoca
- Tururu
- Umari
- Umirim
- Uruburetama
- Uruoca
- Varjota

PERFIL 2 – 21 até 50 mil

- Acopiara
- Amontada
- Aracoiaba
- Assaré
- Aurora
- Barreira
- Baturité
- Bela Cruz
- Boa Viagem
- Campos Sales
- Caririçu
- Cedro
- Cruz
- Forquilha
- Guaiúba
- Guaraciaba do Norte
- Ibiapina
- Icapuí
- Independência
- Ipu
- Ipueiras
- Irauçuba
- Itapajé
- Itarema
- Jaguaribe
- Jaguaruana
- Jardim
- Jijoca de Jericoacoara
- Jucás
- Lavras da Mangabeira
- Marco
- Massapê
- Mauriti
- Milagres
- Missão Velha
- Mombaça
- Morrinhos
- Nova Russas
- Novo Oriente
- Ocara
- Paracuru
- Paraipaba
- Parambu
- Pedra Branca
- Pentecoste
- Pindoretama
- Redenção
- Santa Quitéria
- Santana do Acaraú
- São Benedito
- Senador Pompeu
- Tabuleiro do Norte
- Tamboril
- Ubajara
- Várzea Alegre

PERFIL 3 – 51 até 100 mil

- Acaraú
- Aquiraz
- Aracati
- Barbalha
- Beberibe
- Brejo Santo
- Camocim
- Canindé
- Cascavel
- Crateús
- Eusébio
- Granja
- Horizonte
- Icó
- Iguatu
- Itaitinga
- Limoeiro do Norte
- Morada Nova
- Pacajus
- Pacatuba
- Quixadá
- Quixeramobim
- Russas
- São Gonçalo do Amarante
- Tauá
- Tianguá
- Trairi
- Viçosa do Ceará

PERFIL 4 – de 101 a 380 mil

- Caucaia
- Crato
- Itapipoca
- Juazeiro do Norte
- Maracanaú
- Maranguape
- Sobral

PERFIL 5 – acima de 381 mil

- Fortaleza



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA